



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1689/12
PLL Nº 132/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 238 /12 – CCJ

Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Ricardo Malcon.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Antonio Dib.

O Processo está instruído com os requisitos legais para a tramitação da matéria.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fls. 10, declara inexistir óbice legal à tramitação do Projeto.

A matéria, objeto da presente Proposição, é legal e regimental.

Isso posto, somos de Parecer favorável a presente iniciativa.

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de outubro de 2012.

**Vereador Elói Guimarães,
Vice-Presidente e Relator.**



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 1689/12
PLL Nº 132/12
Fl. 2

PARECER Nº 278 /12 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 17-10-12

Vereador Luiz Braz – Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Sebastião Melo

Vereador Márcio Bis Ely

Vereador Waldir Canal